



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV Nº 3149
08 de outubro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3149 de 08/10/2019) Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

COMUNICADO

Empresa: ALLANA MAFRA DA SILVA.
Processo: 7890/2019 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Serviço de Panfletagem.
Valor: R\$ 5.400,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

PREGÃO 115/2019

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3149 de 08/10/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA UTILIZAÇÃO EM PARQUES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.**

Empresa: EFICAZ COMERCIO DE GAS LTDA.
Processo: 7991/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de gás.
Valor: R\$ 4.278,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Prazo de Vigência: 12 meses

Empresa: PAULO NEI DE CARVALHO SOUZA 07705693747.
Processo: 7791/2019 – Secretaria Municipal de Turismo.
Objeto: Instalação de Divisórias.
Valor: R\$ 5.073,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2019.

Empresa: TATIANA RODRIGUES DE MACEDO ME.
Processo: 7662/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação dos serviços de confecção de material de reprografia.
Valor: R\$ 302,75
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Empresa: LC LOG REPRESENTAÇÕES COM. E SERV LTDA.
Processo: 7744/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de material médico Hospitalar.
Valor: R\$ 1.269,84
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 008/2019

Empresa: AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Processo: 7743/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de material médico Hospitalar.
Valor: R\$ 3.980,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL RIO PARDO.

Data e Local: 13 de novembro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Empresa: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA.
Processo: 7663/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação dos serviços de confecção de material de reprografia.
Valor: R\$ 2.975,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 7º Termo aditivo ao Contrato n.º 057/2014, celebrado com a empresa RIO ZIN AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI, Serviços de Transbordo, Transporte e Destinação dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Urbanos, de Paty do Alferes-RJ, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 28 de setembro de 2019.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2019.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2019.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretária de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico:**JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:**ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda:**MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:** DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Procurador Geral do Município:**MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente:**JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:**LEONARDO GOMES COSTA - Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES**



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

CONTRATO Nº 216/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 216/2019**, celebrado com **ANTONIO CARLOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, tendo como objeto o serviço de aplicação de controle de pragas urbanas, em geral a espécie de pombos columba conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, no valor mensal aproximado de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), tendo prazo de vigência de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de Outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5938 de 8 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.382,96 (SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.33	15	2461	R\$ 7.382,96
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.382,96

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2217	MANUT DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.30	15	2018	R\$ 7.382,96
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 7.382,96

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Outubro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5939 de 8 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 39.967,24 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.39	15 3041	RS 1.360,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	4.4.9.0.52	1 3224	RS 2.451,62
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2304	PROGRAMA QUALIFAR	3.3.9.0.14	81	RS 855,28
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2304	PROGRAMA QUALIFAR	3.3.9.0.39	81 3208	RS 1.977,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2314	NASF	3.3.9.0.30	81 3127	RS 8.993,72
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	4.4.9.0.52	15 3117	RS 11.995,71
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	15 3075	RS 954,29
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2300	MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3.3.9.0.30	81 2307	RS 5.693,12
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.30	81 2315	RS 190,86
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	81 2305	RS 21,02
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	15 3120	RS 5.474,62
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						RS 39.967,24

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	15 3036	RS 1.360,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1 3234	RS 43,62
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1 3027	RS 171,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.10.1210	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAIS PARA A MATE	4.4.9.0.52	1 3262	RS 1.813,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1211	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	4.4.9.0.52	1 3253	RS 322,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2300	MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3.3.9.0.36	1 3209	RS 77,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	1 3247	RS 25,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.14	81 2321	RS 146,86
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.32	81 3196	RS 44,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.10.2275	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.5.0.41	81 2302	RS 6,40
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.30	81 2303	RS 14,62
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2304	PROGRAMA QUALIFAR	3.3.9.0.36	81 3253	RS 3,19
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2300	MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3.3.9.0.14	81 3044	RS 2.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2300	MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3.3.9.0.39	81 2534	RS 3.193,12
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	15 3040	RS 49,02
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2304	PROGRAMA QUALIFAR	4.4.9.0.52	81 3101	RS 2.829,09
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2314	NASF	3.3.9.0.14	81 3126	RS 8.993,72
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.36	15 3119	RS 34,37
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2296	MANUT.DO CONSELHO MUN.DE SAÚDE	3.3.9.0.30	15 3042	RS 5.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	15 3037	RS 1,53
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.39	15 3115	RS 3.004,62
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.92	15 3116	RS 2,02
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	15 3046	RS 1,03
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2296	MANUT.DO CONSELHO MUN.DE SAÚDE	3.3.9.0.39	15 3043	RS 8.950,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2300	MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3.3.9.0.36	81 2308	RS 500,00

29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	15 3039	RS 27,83
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.30	15 3112	RS 1.266,22
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.30	15 3118	RS 1,11
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.47	15 3121	RS 86,87
TOTAL DE ANULAÇÕES:						RS 39.967,24

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Outubro de 2019

EURIC PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 077/2019 que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇO DE APREENSÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE SOLTOS NAS VIAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, realizada em 08/09/2019, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 145/2019 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, realizada em 07/09/2019, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 07 de outubro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL N° 082/2019 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação da candidata convocada para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo I deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 08 de outubro de 2019, às 13:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro, Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá apresentar-se no local com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento da candidata implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2019.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO:	Inscrição:
CRISTIANE LOURENÇO	MERENDEIRA	76118-4

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAÇÃO PRESENCIAL N.º 144/2019, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5420/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES E AR COMPRIMIDO MEDICINAIS, COM CESSÃO DE CILINDRO EM COMODATO, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM TODOS OS ÍTENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 136.311,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E ONZE REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 136.311,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E ONZE REAIS).

Paty do Alferes, 04 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2019, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5061/2019, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE "PROJETO BÁSICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO", QUE VISA A REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ) PREVENDO ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DOS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ARCOZELO E DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PELAS EMPRESA VENCEDORA:**

- INSTASERVICES COM. E SERVIÇOS TÉCNICOS EM INSTALAÇÕES E OBRAS LTDA, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

2. **ORDENO NESTE ATO A DESPESA.**

3. **PROCEDA-SE AO EMPENHO.**

Paty do Alferes, 04 de Outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2019, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5420/2019, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DEBRINQUEDOS PARA UTILIZAÇÃO EM PARQUES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

Ê.M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS - EPP, COM TODOS OS ÍTENS NO VALOR TOTAL DE R\$ 312.690,00 (TREZENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 312.690,00 (TREZENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

Paty do Alferes, 04 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 2.619 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **RS150.000,00** (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

FONTE = 015 (Royalties) R\$150.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.01.17.512.0024.1225 – Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
--	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no Programa de Trabalho especificado abaixo, conforme inciso III do §1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.01.18.541.0024.2273 – Gerenciamento de Áreas Protegidas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
--	-----	------------

Art. 3º - Ficam alterados o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.474 de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

LEI N° 2.620 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR N VALOR DE **RS376.435,36** (TREZENTOS SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEI CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 376.435,36 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor de Suplementação
Órgão	Unidade	Código	Título			
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	39	R\$ 376.435,36
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 376.435,36

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor de Anulação
Órgão	Unidade	Código	Título			
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	39	R\$ 318.541,60
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	39	R\$ 35.886,16
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	39	R\$ 22.007,60
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 376.435,36

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.621 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE **RS3.512.000,00** (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E DOZE MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$3.512.000,00 (Três milhões, quinhentos e doze mil reais).

FONTE = 101 (Operações de Crédito) R\$ 3.512.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.451.0008.1227 – Veículos, Máquinas e Equipamentos

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.101 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.512.000,00
--	-----	--------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da operação de crédito junto à Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – AgeRio, cuja contratação é autorizada pela Lei nº 2.608 de 24 de setembro de 2019; para aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para infraestrutura viária; em conformidade com o §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

4.0.0.0.00.0.0.00.00.00	– Receita	
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	– Receitas de Capital	
4.2.1.0.00.0.0.00.00.00	– Operações de Crédito	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	– Operações de Crédito – Mercado Interno	
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	– Operações de Crédito – Mercado Interno – Estados/DF/Municípios	
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	– Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	
4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	– Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	– Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	
4.2.1.1.8.01.5.1.99.00.00	– Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	
4.2.1.1.8.01.5.1.99.01.00	– AgeRio – Veículos, Máquinas e Equipamentos	R\$3.512.000,00

Art. 3º - Ficam alterados o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.474 de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 631/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - AGENTE POLÍTICO**. Lotado na SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 636/2019 G.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o contido no Memorando S.M.AMBIENTE n.º 0065/2019 de 30/09/19;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar com substituição de membro, a Portaria n.º 421/2019 G.P. que dispõem sobre a composição do Grupo de Trabalho de Licenciamento Ambiental (GTLA), removendo o membro **ANDERSON ANTONIO ROSA**.

Art. 2º - Fica designada para integrar o GTLA a servidora abaixo:

- **LUIZA MACHADO MOTHÉ** – Engenheira Ambiental – Matrícula 1554/02 (substituta de **ANDERSON ANTONIO ROSA**).

Art. 3º - Fica a nova composição do GTLA da seguinte forma:

- **LUIZA MACHADO MOTHÉ** – Diretor da Divisão de Saneamento Ambiental e Gestão de Áreas Protegidas – Matrícula: 1554/02;

- **JOSÉ MARIA SOARES FILHO** – Diretor de Meio Ambiente e Licenciamento e Fiscalização – Engenheiro Florestal - Matrícula 1534/02;

- **GILVACIR VIDAL DRAIA** – Secretário de Planejamento – Engenheiro Civil – Matrícula 1383/02;

- **PAULO FERNANDO TRINDADE DA SILVA** – Diretor da Divisão de Arquitetura – Engenheiro Ambiental e Sanitarista – Matrícula 1396/02;

- **FORTUNATO GABRIEL GONÇALVES DELGADO** – Engenheiro Agrônomo – Matrícula 747/01;

- **GISELLE FERREIRA MAZZONI** – Bióloga – Matrícula 1133/01;

- **FABIANA DOS SANTOS FERNANDES** – Bióloga – Matrícula 1364-01.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2019.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 640/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 4536/2016 de 20/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **MERENDEIRA**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME	CARGO:
CRISTIANE LOURENÇO	MERENDEIRA

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 08 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 641/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no processo nº 7884/2019 de 03/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **AMANDA DO CARMO BARBOSA**, matrícula 1391/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS**, Símbolo DAS-4. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 642/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSIANA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 1505/02, do cargo em comissão de **VISITADOR DE PROGRAMAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, Símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 643/2019 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSIAS ROSA SANT'ANNA**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.
§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 644/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao servidor constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
475/01	CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO	10/2019

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 645/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 322 de 16 de Novembro de 1995, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social e suas alterações.

Considerando a portaria nº 193/2017 que alterou a portaria nº 348/2016 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Fórum de entidades não Governamentais que integrarão os Conselhos Vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação, realizado no dia 18 de setembro de 2018;

Considerando o memorando nº 111/2019 da SDSAHH de 02/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por um período de 02 (dois) anos, os membros abaixo, para comporem o Conselho de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

- ÁREA GOVERNAMENTAL :

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação**
Titular: Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Suplente: Bruno Laport Real Rezende

Titular: Daniela Guimarães Lima Guedes
Suplente: Maria Lucia de Jesus Barbosa

- **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Rosenea Borges Marques Goulart
Suplente: Ana Carla Rosa Pereira

- **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Rafaela de Almeida Silveira
Suplente: Rosane de Andrade Amorim

- **Secretaria Municipal de Fazenda**
Titular: Cintia Regina Deziderio Freire
Suplente: Deise da Rocha Mello

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Titular: Flamaryon Pereira da Silva

Suplente: Marco Antônio Bertoldo Gomes

- ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL :

Trabalhadores do SUAS
Titular: Felipe Jasbick Tonack
Suplente: Rafael Peruce Duarte

Associação Amor e Vida – Projeto de Assistência a Idosos de Paty do Alferes
Titular: Lidi Cristina de Moura Almeida
Suplente: Daniel Mauricio de Lima Cavalcanti

Associação Loka da Peruca
Titular: Elisabeth Braga
Suplente: Claudia Maria Barbosa Ramos

Associação de Moradores Recanto dos Eucaliptos
Titular: Cleusa Maria de Freitas Portugal
Suplente: Severino Marinho de Lima

Associação de Moradores, Amigos e Produtores de Coqueiros
Titular: Silvana P. Santiago Mota
Suplente: Elaine de Azevedo Rivello Melo

Paróquia Nossa Senhora da Conceição – Matriz Paty
Titular: Rodrigo Luca Garcia
Suplente: Ilson Antonio Rodrigues da Silva

Art. 2º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 647/2019 G.P.****PORTARIA N.º 646/2019 - GP**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Secretaria de Educação de Paracambi quanto ao exercício da servidora concursada **MAXILENA AGUIAR DOS SANTOS**, Professor "A" na Secretaria de Educação do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Secretaria de Educação do Município de Paty do Alferes, quanto ao exercício da servidora **ALESSANDRA GALDINO FARIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 1756/01, Professor "B"; na Secretaria de Educação do Município de Paracambi;

CONSIDERANDO a ciência e declaração expressa dos servidores quanto ao exercício nos Municípios de forma recíproca e em condição de permuta cuja declaração fica fazendo parte integrante dos assentamentos funcionais de cada uma em seus respectivos Órgãos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Paracambi, estarão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambos os servidores com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO que a condição de exercício nos Municípios não gera compensação financeira para as servidoras e para as Prefeituras;

CONSIDERANDO o Ofício nº 460/2019 de 22/08/2019 contido no Processo nº 7328/2019 de 10/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ratificados os exercícios em permuta das servidora concursada **MAXILENA AGUIAR DOS SANTOS**, Professor "A", para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Educação da Prefeitura de Paty do Alferes e **ALESSANDRA GALDINO FARIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 1756/01, Professor "B", com carga horária de 25 horas semanais, para exercer suas atividades na Prefeitura de Paracambi;

Art. 2º – A permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Entidades, sendo que estas assumem, integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios;

Art. 3º – Os Órgãos citados, deverão mensalmente encaminhar o relatório de frequência bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais que servirão inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho na forma da legislação em vigor e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos;

Art. 4º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/10/2019 para a ratificação de exercício da servidora concursada **MAXILENA AGUIAR DOS SANTOS**, Professor "A", na Secretaria de Educação do Município de Paty do Alferes e **ALESSANDRA GALDINO FARIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 1756/01, Professor "B", na Secretaria de Educação do Município de Paracambi, dando por legitimada e consolidada a situação funcional das servidoras.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2019.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 126/SMS/2019 de 07/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **JOSE RENATO ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1271/02, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 213/2019 que tem como objeto a prestação dos serviços de mão de obra especializada para aplicação de peças e reparos na frota de veículos da Secretaria de Saúde, em favor de José Claudio Martins Azevedo, de acordo com o processo nº 6036/2019.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 648/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 123/SMS/2019 de 02/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **JOSE RENATO ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1271/02, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 215/2019 que tem como objeto fornecimento e abastecimento de combustível gasolina para os veículos do 1º Distrito do Município de Paty do Alferes, em favor de Auto Posto Paty LTDA, de acordo com o processo nº 7363/2019.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

SRP PREGÃO 085/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E VENTILADORES DE TETO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, FREEZERS E REFRIGERADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.

Nova Data e Local: 23 de outubro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

SRP PREGÃO 161/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA NO TELÃO, PARA ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Data e Local: 24 de outubro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

